

A SITUAÇÃO

JORNAL OFFICIAL, POLITICO E LITTERARIO.

ASSIGNATURA
POR UM ANNO . . . 128000
POR SEIS MESES . . . 78000
NUMERO AVULSO . . . 5400

PUBLICA-SE DUAS VEZES POR SEMANA EM DIAS INDETERMINADOS
SUBSCREVE-SE NO ESCRITORIO DA TYPOGRAPHIA A' RUA ONZE DE JUNHO N. 29.

NÃO SE RECEBE
ASSIGNATURA POR MENOS DE SEIS MESES

PARTE OFFICIAL

2.ª secção — N. 2.—circular—
Rio de Janeiro, Ministerio dos negocios estrangeiros, 18 de Janeiro de 1873.—Ilm. e excm. snr.—
Tendo de cessar no dia 20 de Agosto do corrente anno a execução das convenções consulares celebradas pelo Brasil com a França em 10 de Dezembro de 1860, Suissa em 26 de Janeiro de 1861, e com a Hespanha, Portugal e Italia em 9 de Fevereiro, 4 de Abril e 20 de Agosto de 1863, assim o communico a v. exc. para os fins convenientes.—Renovo a v. exc. os protestos da minha perfeita estima e distincta consideração.—Manoel Francisco Correia.—A s. exc. o snr. Presidente da provincia de Matto-Grosso.—Cumpra-se e archive-se.

Palacio do Governo da Provincia de Matto-Grosso em Cuiabá 27 de Fevereiro de 1873. Miranda Reis.

N. 1 Ilm. e excm. snr.—Tendo, em virtude de ordem de v. exc. marchado d'esta capital para a cidade de Poconé a 28 de Janeiro findo, a fim de proceder ao recrutamento ali e chegando ao ponto do meu destino a 31 do citado mez procurei logo o Delegado de policia o capitão da guarda nacional Virgínio Nunes Rondão, a quem fiz entrega do officio dirigido pelo snr. dr. chefe de policia, no qual recommendava à aquelle Delegado todo o auxilio para o bom exito de minha commissão. Recebeo o dito Delegado o officio e, depois

de o ter lido, disse-me não estar em exercicio, mas sim o seu immediato o Alferes João Epiphânio da Costa Marques, para casa do qual segui immediatamente a fazer entrega do officio que acabava de receber. Pouco depois dirigime ao alferes Costa Marques que me disse estar prompto a coadjuvar-me em tudo quanto estivesse a seu alcance, e indagando eu d'elle quaes os individuos no caso de serem recrutados, respondeu-me ser o seu parecer que eu chamasse à minha presença a todas as pessoas que pelas ruas fossem encontradas e parecessem estar no caso de serem recrutadas, procedendo em acto successivo á indagação precisa para reconhecer se estavam ou não nas condições da lei do recrutamento. Assim procedendo eu prendi a 7 individuos, cujos nomes constão da relação junta, e os fiz deter na cadeia, unico lugar onde podia tel-os com segurança, tendo soltado a 3 outros, que com estes tambem havia prendido, por apresentarem, depois de recolhidos á prisão, documentos legaes que os isentavão do recrutamento. Constando ao commendador Luiz da Costa Ribeiro as prisões effectuadas, e interessando-se por um dos presos, mandou-me pedir a soltura d'elle, a cujo pedido neguei-me dizendo não poder ceder a isso por qua os individuos já estavam considerados presos a ordem de v. exc., e que soltal-os seria incorrer em grande falta, e muito menos devia eu soltar a um quando todos, a meu ver, se achavão em identicas circunstancias.

Não satisfeito esta snr. com tal resposta dirigio-se ao Delegado em exercicio e fez-lhe o mesmo pedido, e não sendo attendido por haver o Delegado dado-lhe as mesmas razões que eu, e sendo o que venho de expor presenciado pelo capitão Virgínio, declarou logo que assumia a Delegacia afim de pôr em liberdade aquelles individuos, cumprindo sem perda de tempo o seu dito, dirigindo-se com o commendador á prisão e soltando os recrutas, acrescentando que o fazia sob sua responsabilidade. Surprehendido eu com a sciencia de semelhante resolução e parecendo-me ella um attentado, dirigime em continenti ao capitão Virgínio disendo-lhe que acabava de ter sciencia de haver elle mandado soltar os presos julgados sujeitos ao recrutamento, pelo que se achavão detidos na prisão á ordem de v. exc. perante quem devião exhibir as provas que tivessem que os isentassem de serem recrutados, e que por tanto só v. exc. os poderia soltar.

Estupefacto fiquei quando ouvi do proprio capitão Virgínio dizer que assim marchava na orbita de suas attribuições, e que elle respondia sobre o que liouvessê.

Nenhuma duvida tive em acreditar que semelhante procedimento envolvia um proposito offensivo e criminoso, e duvidando eu o que me cumpria fazer em tal caso, entendi dever dar-lhe a voz de prisão á ordem de v. exc. e retirar-me a fim de fazer chegar ao alto conhecimento de v. exc. tão estranhavel occorrença, para que v. exc. dignando-se tomar a na consideração que julgar merecer,

se sirva providenciar. Nada mais tenho a acrescentar. — Deos guarde a v. exc. — Cuiabá 7 de Fevereiro de 1873.—Ilm. e excm. snr. general, bacharel, José de Miranda da Silva Reis, Dignissimo presidente e commandante das armas da provincia.—Manoel José Elvas, alferes encarregado do recrutamento.

Relação nominal dos individuos presos para recruta, os quaes foram postos em liberdade pelo capitão da Guarda nacional Delegado de policia da cidade de Poconé, Virgínio Nunes Rondão:

João Alves de Campos
José Maria de Moraes
José Martins Papa de Siqueira
Manoel Estevão
Luiz de França
Antonio Francisco da Silva
Antonio Pedro
Cuiabá 7 de Fevereiro de 1873.—Manoel José Elvas, Alferes encarregado do recrutamento.

O Presidente da provincia, tendo em vista o que lhe expoz o doutor chefe de policia em officio sob numero 29 de 7 do corrente mez, resolve demittir a hem do serviço publico, do cargo do Delegado de policia do termo de Poconé ao cidadão Virgínio Nunes Rondão.—Cumpra-se e communique-se.

Palacio do governo de Matto-Grosso em Cuiabá, 10 de Fevereiro de 1873.—O bacharel, José de Miranda da Silva Reis.

Fez-se as convenientes communicações.

Havendo o Delegado de policia do termo de Poconé Virgínio Nunes Rondão assumido a jurisdicção do dito cargo, com o fim de mandar soltar a alguns presos que á disposição desta presidencia se achavão recolhidos na

esta publica d' aquella cidade, na qualidade de recrutas para o exercito, como effectivamente o fez, sob sua responsabilidade, conforme declara no officio que endereçou ao dr. chefe de policia em data de 3 do corrente e por este trasido ao conhecimento desta presençia a 7 deste mez, e sendo este acto, pelo referido Delegado praticado, abusivo e criminoso como exorbitante de suas attribuições; resolve o Presidente da provincia mandar tornar effectiva a responsabilidade legal do mencionado Delegado de policia do termo de Poconé Virgínio Nunes Rondão, pelo juizo competente, a quem de verão ser remettidos, por copia, todos os papeis relativos.

— Cuapra-se e communique-se.

Palacio do governo da provincia de Mato-Grosso em Cuiabá, 11 de Fevereiro de 1873.

O bacharel José de Miranda da Silva Reis.

Fez-se as convenientes communicações.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

(Continuação da 33ª sessão)

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Regulamento para a força policial

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 10, approvando o regulamento confeccionado pela presidencia da provincia para a respectiva força policial.

Ninguém pedindo a palavra, é posto a votos e approvado.

Limites das freguezias de Santo Antonio e Corumbá

Entra em 4.ª discussão o projecto n. 16, fixando os limites das freguezias de Santo Antonio do rio abaixo e Corumbá.

Vem a mesa, é lido, apoiado e approved o seguinte requerimento :

« Requeiro que seja ouvido o exm. Bispo. — O deputado — Moreira Marques. »

Orçamento da receita e despesa das camaras municipales.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 11, orçando a receita e fixando a despesa das camaras municipales para o anno de 1873.

O sr. Gaudie pede explicações sobre servidor serventuario mencionado no orçamento em discussão, assim como sobre divida activa e ordinaria que não comprehenda. Vê com tudo que o subredito projecto trata destas duas qualidades de dividas para estabelecer differença da retribuição ao respectivo arrecadante.

O sr. Souza Neves faz algumas observações no sentido d'explicar.

O sr. Bacellar, a vista da enunciação dos collegas que o procederam, persuadido de que será conveniente voltar a comissão respectiva o orçamento em discussão, afim de, reconsiderando-o, dar-lhe o necessario reto, que ou modificação, offerendo em consequencia um requerimento n'este assumpto, até por que á umaqdas razões para assim proceder alevantada pelo iniciador do debate, em cujo espirito, entre outros motivos, actuou o de dar fóra da provincia, a parte controvertida do orçamento, um especimen dos seus negocios ou modo com que são tratados que se prestasse a apreciações, alias injustas, por menos favoraveis, o que motivaria desagradavel apprehensão não só da illustre comissão como principalmente de toda a assembléa.

Vem a mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento :

« Requeiro que volte o orçamento de camaras á respectiva comissão para ser melhor redigido quanto á camara de Mato-grosso. — Bacellar. »

O sr. Gabriel Neves, como membro da comissão, não pôde occultar sua surpresa ante o facto que se está passando; por quanto o autor do requerimento, membro de igual comissão no anno passado, assignou redacção identica quanto ao orçamento de então, a cujo respeito apresentará um folheto impresso.

O sr. Bacellar não contesta que assim acontecesse, mas que apesar disso, ou mesmo por causa d'isso, não devia reincidir em erro que commetteo e quer corrigir.

O sr. G. Neves passa aos srs. 1.º secretario, Gaudie e Souza Neves o folheto, que virificação, e que, diz um desses srs. deputados, acerca de um ponto do debate esclarece sufficientemente: se refere a *servidor serventuario*, que do folheto vê-se ser *aferidor serventuario*.

O sr. 1.º secretario havendo, como membro da comissão assignado o orçamento sem ler, na fé de seus collegas, pela falta de tempo então, tem agora o pezar do contrapôr seus aos argumentos de duas illustrações a quem tanto respeita; mas que não compoende-se de anjos a, comissão, um ou outro defeito, inherente aos actos humanos, naturalmente devia conter o orçamento que se discute, uma copia como é dos das differentes camaras municipales ás quaes mais coubera censura pelas incorrecções, inclusive a proposta de sustento a uma presa pobre de Mato-grosso, quando allia camara trata do

sustentos a presos pobres em outro topico da proposta, onde devia incluir a verba, de que se occupa o orador para assim, tambem por este lado, dar uma resposta ao sr. Gaudie que não deixou passar despercebida a occorrença. Negu seu voto ao requerimento do sr. Bacellar porque uma emenda o supprime com mais presleza.

O sr. Souza Neves, opinando no mesmo sentido, se propoem a offeracer uma emenda.

O sr. Bacellar, a vista do que expendera o sr. Souza Neves, deseja que se consulte a casa se consente na retirada do requerimento.

O sr. presidente consultando, decide ella pela affirmativa.

Vem a mesa, são lidas, apoiadas e postas em discussão conjunctamente as seguintes emendas á desposas:

« Ao n. 3.º diga-se assim: — Comissão de 15 por cento ao procurador pela arrecadação da respectiva verba da receita, e 30 por cento da divida activa — S. R. — Souza Neves. »

« Ao procurador 15 por cento pela arrecadação das rendas do anno, e 30 por cento da divida activa — O deputado — Peixoto de Azevedo. »

O sr. Gaudie levanta-se para assegurar seu voto á emenda do sr. Peixoto de Azevedo, quanto a forma; mas pelo que respeita ao fundo, adopta só a sua primeira parte, a que estabelece 15 por cento ao provedor; mas quanto a segunda parte, designando 30 por cento, diverge do seu autor por que o arrecadante do imposto, se for menos escrupuloso, de proposito, para especular com o maior lucro, prove-niente da differença da porcentagem entre dividas do anno e as anteriores, deixará de cobrar as mais seguras d'aquellas, para mais tarde, convertidas nestas, ter maior vantagem em detrimento dos cofres publicos, pelo que offerencia sub — emenda.

Vem mais a mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte sub-emenda:

« Sendo pela cobrança da divida activa 20 por cento — Gaudie. »

O sr. Souza Neves vota pela sub-emenda, de cuja conveniencia deo seu autor nas razões que adduzio motivo para gerar intima convicção do praveito de tal medida. Entretanto que o mesmo autor, ainda ha poucos dias, apoiando na casa idéas emitidas contra a constitucionalidade de actos legislativos para camaras sem sua proposta, não faz agora outra coisa mais que legislar em assumpto idêntico sem essa proposta que julgou imprescindivel. O orador porem que então se separou do sr. Gaudie, folga agora de vel-o junto a si.

Postas a votos as emendas e sub-emenda, fica prejudicada a do sr. Souza Neves, e approvada a do sr. Peixoto de Azevedo, menos na segunda parte, (porcentagem da divida activa) prejudicada pela approvação que teve tambem a sub-emenda.

O sr. Gaudie considerando que direitos sobre taboleiros, adobes, poles de leite, fogos artificiaes, e alguns outros, muito pouco podem render, sendo inexequível a cobrança de varios, contraria á elegancia da cidade o tributo em adobes com que se edifica e affirmosea, e ganha o fisco, porque tem as decimas urbanas; pensando mais que é uma especie de atropello a exigencia de imposto em cousas tão pequenas, e com maioria de razão o relativo a licenças não especificadas (que importa um cerno geral) vai apresentar emenda suppressiva.

Vem a mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda á receita:

« Supprimam-se os ns. 5.º, 8.º, 9.º, 11.º, 12.º, 13.º, 15.º, 24.º, 25.º, 26.º — Gaudie. »

Ora contra esta emenda o sr. Souza Neves e a favor do sr. Correa da Costa.

Submettida a votação é regeitada. Vem mais a mesa, é igualmente lida, apoiada e regeitada sem debate a seguinte emenda:

« Que se supprima no n. 9 as palavras — inclusive fogos artificiaes. — Padre Santos. »

Vem mais a mesa são lidas, apoiadas, posta em discussão e approvadas sem debate as seguintes emendas á receita:

« Supprima-se o n.º 11. — Padre Santos. »

« Licença para vender pelas ruas objectos de folha, 30% — Ditas para objectos de ouro 50\$000. — Moreira Marques. »

Vem mais a mesa, é igualmente lido, apoiado, posto em discussão e a votos e approved sem debate o seguinte artigo additivo á receita:

« Licença para andar com realejo, ou outros instrumentos a tocar pelas ruas mediante alguma retribuição 50\$000. — O deputado — Almeida Serra. »

Vem ainda a mesa, é igualmente lida apoiada submettida a discussão a seguinte emenda:

« Acrescente-se no n. 24 — 500 reis por cada canoada de aguardente desembarcada no porto desta cidade que não mostrar por documento ser de procedencia estrangeira. — S. R. — Correa. »

O sr. Moreira Marques requer adiamento, justificando-o pela necessidade que allegou d'estudo sobre a materia

para de allegadillo não resolver-se em assumpto destes, concernente a interesses respeitáveis.

O sr. presidente declara que deixa de consultar a casa sobre o adiamento requerido porque tem cado a hora de levantar a sessão.

A discussão fica adiada pela hora.

Dada a ordem do dia para a seguinte, na 1.ª parte, leitura d'expediente e pareceres da comissões; e na 2.ª, as materias já designadas, isto é, continuação da discussão do projecto n. 44, e 3.ª do de n. 8, levanta o sr. presidente a sessão ás duas e meia horas da tarde.

José da Costa Leite Falcão

presidente

Onegio José Joaquim dos S. Ferreira

1.º secretario

Luiz da Silva Prado

2.º secretario

GAZETLEIA

THEZOUREIRO D'ALFANEGA. — Por acto da presidência do 1.º do corrente e de conformidade com o aviso do ministerio da fazenda de 30 de dezembro do anno proximo passado, foi nomeado interinamente para o lugar de thezoureiro da alfandega de Albuquerque, o escriptão do extinto hospital militar desta provincia, adido áquella repartição, João Poupino Caldas.

REFORMA DO ARSENAL DE GUERRA. — Por acto da presidência de 28 de fevereiro proximo passado, foi mandado pôr em execução, a partir daquella data, o regulamento de 19 de outubro do anno proximo passado, reorganizando os arsenaes de guerra do imperio.

CORRESPONDÊNCIAS.

Villa Maria 17 de Fevereiro de 1873.

As agoas invadião a Villa, e a tromba elevada do *Quitambo*, sempre carregada de nuvens, lançava sobre ella um véo de profunda tristeza.

O conflicto de jurisdicção entre os juizes municipaes Martinho e Leite mais contripou, extremando os partidos, para agravar o estado monotonico das cousas. O Serrinha via-se em papos de aranha! Mettinho entre a cruz e a caldeirinha, o pobre escriptão tinha pendente sobre sua cabeça a espada de Damocles, prestes a cortar-lhe o fio do emprego.

A dezastrôza morte da innocentissima filha do sr. Gahiva nos enchia de dor o coração.

A sociedade de baile levantada pelo dr. Moraes, aguçando com a retirada da excm.ª sr. D. Antonia Guilhermina da Silva Oliveira, que aqui só soube gran goar sympathia e respeito de seu ultimo suspiro no dia 8 de Janeiro proximo findo nos salões do sr. Pinto de Arruda.

O commercio estacionava e a ultima pancada do martello do sr. Guimarães repercutia já longe.

O tambor do Juca Simão, ha muito encostado, não lacia ouvir mais os seus sons festivos, e o silencio esmagador da villa só era interrompido pelo captar dos sepos á noite.

Tal era a nossa vida quando surgiu de Cuiabá a promoção de alguns officiaes do 6.º batalhão da Guarda Nacional.

Ao norte da Igreja soprou um vento fagueiro deixando ouvir uns boatos de baile. Os boatos tomarão vulto e em breve a Villa, eirma de divertimentos, recebeu sequiosa a confirmação d'elles.

Os officiaes do 6.º batalhão capitaneados pelo sr. Augusto Rodrigues, offerecerão ao seu distincto commandante, o sr. Tenente coronel Luiz Benedicto Pereira Leite, um grande baile. Assim annunciava a commissão de convites, e a commissão de convites se dirigiu a todos as pessoas do lugar.

O *Quitambo* tirou o seu chapéo de nuvens e o sol abrindo fez secar as ruas. As janellas apparecerão os rostos risinhos das bellas, o commercio estremeceu, o movimento foi geral, e geral o motivo de conversa em todas as cazas — o baile.

Todas as vistas se flitirão sobre o sobrado e o sobrado do sr. José Augusto foi o lugar designado para a festa.

Comegarão os preparativos, e no dia 13 deste mez, designado para o baile, o *Quitambo* carregou a viseira e Santa Jovita fez cahir sobre a villa, uma torrente d'agua. Ao cahir da noite ainda chovia e nem uma estrela no céu! Todavia, pelas 7 horas, a musica do 19 deu o signal da primeira familia. Foi bastante! Parou a chuva, o céu estrellou-se e os signaes de entrada repetição-se. As 7 1/2 uma girandola de foguetes annunciava a chegada do Tenente coronel Luiz Benedicto que fez a sua entrada solenne acompanhado por todos os seus officiaes.

O sobrado estava artisticamente preparado. A vista dos poucos recursos do lugar, nada se podia desejar de melhor. Ao tenente Furtado muito se deve pelo trabalho que tomou no arranjo da caza. Incensavel e prestimoso o valente de *Lomas Valentinas* foi a alma de todos os preparativos.

Não obstante o máo tempo, a concurrencia foi numerosa. Brilhantes e luzes, sedas e rizos se confundião de uma maneira admiravel.

As 8 horas o major Coqueiro mandou dar o signal da 1.ª quadrilha, e formados os pares, elle levantou a voz e improvisou uma pequena allocução analogo ao acto.

Figuravão na quadrilha 24 pares cujos toletes bem condizião com os espelhos e luzes que em quantidade grande, cobrião a immensa varanda em que dansavão. As quadrilhas, entremeadas por polkas e valsas, se succedião sem interrupção.

As 11 horas uma bem servida roza de doce de diferentes qualidades, em cujo centro figurava um bonito castello de assucar, offerecido pelo sr. José Dulce aos officiaes promovidos, foi circulada por um lindo grupo de senhoras, formando assim um grande ramalhete de flores, a que só faltava um botão de roza, que se tinha deixado ficar em uma sala proxima com sua mãe.

A 1 hora servio-se o chá e as 4 da manhã o chocolate sem que pessoa alguma se tivesse retirado! Findo o chocolate dansou-se mais uma quadrilha, terminando o baile quando no

quartel do 19 a banda de cornetas tocava alvorada!

Nos annos da villa não consta que baile algum tivesse terminado tão tarde! Contudo no dia seguinte tiveram lugar os fríos. Neste segundo baile, despidos das formalidades da gala, mas ornado de simplicidade elegante, concorrerão quasi todas as familias que tinham comparecido na vespera e mais algumas que não puderão pelo máo tempo.

Terminará os fríos, que forão mais quentes do que eu pensava, pelas 2 da manhã.

Deus queira que outros ventos propícios continem a soprar noticias das tas e que este pobre correspondente seja sempre contemplado nos convites.

MARIO

Santa Anna do Paranyhyba, 20 de Dezembro de 1872.

Jantar. — Hontem teve lugar na casa do nosso prestimoso amigo o illm. sr. Albino José da Silva Latta um lauto e sumptuoso jantar offerecido ao illm. sr. dr. Alfredo José Vieira, digno juiz de direito desta comarca, por algumas pessoas desta Villa — em manifestação do extraordinario e legitimo regosio pela chegada da primeira autoridade da comarca, que tanto se ambicionava.

Foi uma festa esplendida, em que a par de um serviço profuzo e primoroso reinou a maior animação e ordem, sentindo-se que a chuva não permitisse o concurso de muitos amigos de fóra da villa, que se esperava.

Em todo caso os Santanenses amigos da civilização e da ordem, e amantes das leis, cumprirão o seu dever, e acreditão que o illm. sr. dr. Alfredo José Vieira, digno juiz de direito da comarca, deve estar muito satisfeito, porque todos os convivas presentes com entusiasmo o brindavão, vendo-se no semblante de cada um o mais indissolvel contentamento.

Durante o jantar, a corporação musical dirigida por seu sympathico e intelligente director o sr. Carlos Bernardes Ferreira tocou escolhidas e variadas peças.

Entre os muitos brindes que animarão aquelle festim de prazer destacaremos os seguintes:

Do sr. capitão Joaquim Lemos da Silva, promotor interino da comarca — congratulando-se com o povo de S. Anna pela nova era que lhe assignava o dia sete de Dezembro de 1872, dia em que entrou em exercicio n'esta comarca o digno juiz de direito, o illm. sr. dr. Alfredo José Vieira, e saudando ao distincto magistrado em nome dos convivas presentes.

Do illm. sr. dr. Alfredo, digno juiz de direito da comarca, agradecendo tão assignalada prova de consideração, e fazendo votos para que o abraço que recebia não fosse de simples cortezia, mas um sincero e fraternal amplexo, que estreitamente os ligasse nos desejos, que lhe sobravão, de distribuir justiça, inteira sem rodeios e hesitação; tirar a Villa de S. Anna do estado anomalo em que, por sua posição geographica, vivia; elevar-a á altura de

que era merecedora, plantando o principio da autoridade, e fazendo da lei uma religião.

Do rev.º vigario, padre Salles, saudando tambem á primeira autoridade da comarca, cuja chegada vinha dissipar as nuvens negras que s'espregujavão sinistras sobre as portas desta boa villa, e assegurar aos seus habitantes o dominio do progresso, da ordem, e da segurança individual.

Do sr. Albino José da Silva Latta, saudando tambem ao dr. juiz de direito da comarca, e abundando no pensamento do rev.º sr. vigario.

Do illm. sr. dr. Alfredo José Vieira ao reverendo vigario padre Salles, ao prestimoso cidadão o sr. Albino Latta, e ao digno Promotor interino da comarca.

Do tenente Justiniano Augusto de Salles ao dr. Juiz de Direito, e outros que seria longo enumerar.

O ultimo brinde fora feito pelo illm. sr. dr. Alfredo á S. M.ª Imperador e a Familia Imperial, tocando a banda de musica o hymno Nacional.

A PEDIDO

A semelhança do aspido venenoso é o covarde traicoeiro, que em 24 de Dezembro do anno passado dirigiu para o *Liberal* uma correspondencia sob o pseudonymo — Um dos prejudicados — inseria no n. 74 de 17 de Janeiro ultimo.

Atrou, essa vibora, o seu bote, mas não se lembrou que podia ser perseguida e esmagada com o pé.

Devia desprezar, como desprezo, a todas essas invectivas de adversarios espidos, que debalde procurão ferir-me com as armas da calumnia e da infamia.

Mas não o farei desta vez porque tratando esse misetavel (que ja o conheço) do sr. Gregorio Ramos, residente em S. Mathias, disse que era elle o meu agente, ou executor das minhas paizões.

Sabem todos que os escravos que não querem servir a seus senhores, os camaradas a seus patrões, os soldados á sua Patria e os criminosos para fugirem a acção da justiça, se vão valer do Estado vizinho, e o fazem por caminhos conhecidos e frequentados; outro tanto acontece com os Bolivianos por faltas commettidas no seu paiz. Neste caso está o celeberrimo João de Deus, que não querendo em S. Mathias servir ao seu patrão, devendo-lhe uma boa quantia, atravessou a Coriza e aqui veio ter.

E para o interrogatorio deste velhaco, feito pelo delegado Magalhães, que o sr. prejudicado chama principalmente a attenção do governo.

O que queria o sr. prejudicado que eu e o sr. Gregorio fizessamos?

Havíamos de estar na estrada de sentinella impedindo eternamente a passagem destes individuos d' aqui para Bolivia e vice-versa?

Não basta dizer que protegi esta ou aquella fuga, é preciso provar, e de

um modo satisfactorio, pois que a assignação é grave e digna de todo reparo.

Para accusação desta ordem não se deve usar da mascara, faz-se preciso uma assignatura conhecida e capaz de responder pelo facto perante o publico e perante os tribunaes.

Desafio ao sr. *prejudica* do para que o faça deste modo se for homem de brio e capaz de sustentar o seu artigo.

Villa Maria 1.º de Fevereiro de 1873.

João Carlos Pereira Leite.

Edital

THESSOURARIA PROVINCIAL DE CUIABÁ, 3 DE MARÇO DE 1873.

O Inspector da Thesouraria Provincial de Mato-Grosso ha por muito ro. commendado aos senhores Collectores e agentes fiscaes da fazenda provincial a exacta observancia da circular que lhes dirigio o muito digno Inspector da Alfandega de Corumbá, fazendo a publica, como se segue, para conhecimento dos interessados.

O inspector—Benedicto José da Silva França.

Copia.—Alfandega de Albuquerque 6 de Fevereiro de 1873.—Ilm. sr.—Em consequencia de requisição do sr. Collector das Rendas Provincias d'esta Villa tenho tomado a providencia de não conceder despacho para fora da provincia aos generos e productos da mesma sujeitos a direitos provinciales

senão em vista do conhecimento de terem pago os respectivos impostos. O que previno a v. s. assim de que os generos que com destino ao exterior forem manifestados na collectoria ao cargo de v. s. e que se dirijão a esta repartição para serem despachados para fora da provincia sejam acompanhados da competente guia. Assim se pratica na Alfandega da corte, onde a agardente nacional não pôde ser despachada sem mostrar haver pago os direitos municipaes.—Deus guarde a v. s.—Ilm. Sr.

digno Collector das Rendas provinciales. (Assignado.) O inspector, João Lopes Carneiro da Fontoura.—Conforme, Antonio Anastacio Monteiro de Mendonça.

Anuncios

Loteria

A 1.ª loteria á beneficio do elemento servil será extrahida brevemente, e láo logo se conclua a venda do restante dos bilhetes, á cargo do abaixo assignado, e no edificio da thesouraria provincial. Cuiabá 3 de Março de 1873.

O thesoureiro,

Feliciano Pereira dos Guimarães.

Vende-se, por menos do seu valor, em uma das bellas localidades desta cidade, um terreno arborizado, com boa horta e rico tanque; tendo vinte sete braças de frente, para o largo do Arsenal, e de fundos vinte e duas. Para tratar na casa do negociante Martin Guilherme.

AO BOM COSTO.

Rua d'Antonio João 20.

ESCOLHIDO sortimento de roupa franceza, de 1.º trabalho; como sejam:

Calças de casemira preta setim, collotes de ditã e gorgorão pretos; fatos completos para rapazes de 8 a 15 annos, calça colleta, e sacco de panno preto superior: sobre casacas de merino, panno preto fino, e superior (forro de seda) ditas cor de café, azul etc.

Palitots de alpaca lona, forrado. Inteira variedade em botinas, para senhoras e meninas; de todas as cores, e totalmente branca: ditas Melies legitimas, de n.º 37 à 40.

A FAZENDA da epocha. **MARIPOZAS**; peças em atacado e varejo é tão mimosa esta fazenda, que quem a ver, impossivel se torna. o não comprar.

MARMELADA.

(Gayaz) por atacado e varejo; na casa do Bom-gosto.

A LUZ

JORNAL LITTERARIO E INSTRUCTIVO

PUBLICADO TODOS OS DOMINGOS POR UMA ASSOCIAÇÃO DE LITTERATOS.

A PUBLICAÇÃO MAIS BARATA DO BRASIL!

70000 POR ANNO

Grave e severo nas suas publicações, estranho á politica, e procurando sempre instruir pela leitura, aceita neste sentido os autographos que lhe forem offerecidos da corte ou de qualquer parte do Imperio, dirigidos em carta fechada á Redacção do Jornal.

Litteratura, historia, sciencias, artes liberaes, biographias, critica litteraria, viagens, romances escolhidos, e de preferencia os brasileiros, descripções de monumentos e lugares notaveis, usos, costumes, prejuizos e superstições, anedotas ineditas, poesias de reconhecido merito, desenhos de migmas pittorescos, ou typographicos (acompanhados sempre das suas decifrações): emfim tudo, e principalmente o que disser respeito ao Brasil, será recebido pela Redacção com especial agrado.

Cada numero contém 8 páginas, a duas columnas, in folio, ornado de vinhetas, e muitas gravuras de homens e monumentos célebres do Brasil.

Está completo o 1.º volume, com 424 páginas, indice e frontispicio, contendo muitas gravuras, 52 enigmas typographicos ou pittorescos, mais de 500 artigos sobre todos os conhecimentos humanos, 11 romances brasileiros, 131 poesias, etc., etc.—Leitura amena, util e agradavel em qualquer tempo.—Um volume brochado com elegante capa, 6\$000, pelo correio 7\$000. Encadernado, pelo correio 9\$000.

O 2.º volume principiou a publicar-se em 6 de Outubro de 1872, e tem continuado com regularidade todos os domingos. Remette-se pelo correio em cadernetas mensaes. Preço da assignatura, 7\$000 por anno.

Só se tomam assignaturas por um anno do n.º 1 a 52, formando cada anno um bello volume de 424 páginas, com indice e frontispicio.

PAGAMENTO ADIANTADO

As remessas das importancias das assignaturas devem ser feitas pelo correio, em carta registrada com valor declarado, dirigidas a

F. A. DA COSTA.

REDACTOR DA — LUZ

RIO DE JANEIRO.

Muita attenção!!!

O abaixo assignado avisa aos seus devedores tanto de obrigações como de borrador para virem saldar suas contas, pois que de volia de sua viagem da villa do Diamantino seguirá com brevidade para o Rio de Janeiro: e desde já conta com a pontualidade de se seus freguezes em virem saldar seus respectivos debitos e espera que por esse motivo não demorará sua viagem; O mesmo abaixo assignado offerece aos seus amigos e freguezes o seu inutil presente tanto alli como em toda a parte por onde transitar.

Cuiabá 5 de Março de 1873.

Martin Guilherme.

Typ. de Souza Neves, & Comp. — Editor Joaquim da Costa Teixeira.